



PROCESSO	SEI: 00176.000412/2025-02
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSO

DELIBERAÇÃO Nº 007/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 13 de fevereiro de 2025, na sede do CAU/RS, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando o Art. 34 da Lei 12.378/2010, a qual determina no inciso IV que compete aos CAUs “criar colegiados com finalidades e funções específicas”;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1472/2022 a qual “Institui o Colegiado de Coordenadores de Curso de Arquitetura de Urbanismo do Rio Grande do Sul e dá outras providências”, determina os requisitos para admissão no colegiado:

Art. 19 Será admitido um coordenador por curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo permitida a indicação de um suplente por coordenador;

(...)

Art. 21 A admissão de coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo no Colegiado, acontecerá após atualização do cadastro no SICCAU, nos termos dos normativos vigentes do CAU/BR;

Art. 22 O cadastro e a atualização das IES e dos Cursos no SICCAU serão realizados pela Gerência de Atendimento do CAU/RS, após requerimento do coordenador de curso Arquiteto e Urbanista, apresentando:

I. RRT de cargo e função de coordenador de curso em andamento;

II. Portaria de nomeação como coordenador ou documento equivalente.

Art. 23 Os coordenadores deverão manter atualizadas as informações no SICCAU, (...)

V. Após análise e aprovação da documentação pela assessoria da CEF-CAU/RS, caberá à Comissão de Ensino e Formação deliberar sobre a admissão do(s) novo(s) coordenador(es) de curso e seu suplente ao Colegiado de Coordenadores;

(...)

Considerando a inestimável contribuição para a profissão que as Instituições de Ensino podem aportar às políticas e ações do CAU/RS, bem como o crescente número de solicitações destas para colaborar efetivamente com o CAU/RS em prol da qualidade de ensino de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a previsão de duas reuniões ao ano, conforme o art. 18 do Estatuto do Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela DPO/RS n. 1472/2022.

DELIBERA:

1 - Por aprovar a lista de coordenadores de curso APTOS a compor o Colegiado de Coordenadores de Curso, conforme o anexo I.

2 - Por solicitar à Presidência que, nos termos do art. 23, VI, do Estatuto do Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela DPO/RS n. 1472/2022, submeta a lista de coordenadores de curso que manifestaram interesse e que atendem aos requisitos para compor o Colegiado de Coordenadores, para homologação pelo Plenário deste Conselho.

3 - Por sugerir que a primeira reunião do Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo de 2025 seja agendada para acontecer em conjunto com a programação do Rumos Santa Maria, previsto para os dias 29 e 30 de maio de 2025, a fim de promover a interiorização da atuação do colegiado, tendo em vista que as reuniões anteriores foram realizadas em Porto Alegre.

4 - Após a homologação do Plenário, proceda-se ciência aos coordenadores de curso.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso e Rafael Artico e da conselheira Juliana Duré. Registrada a ausência dos conselheiros Miguel Antônio Farina e Guilherme Osterkamp.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 13 de fevereiro de 2025.

289ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Guilherme Osterkamp				X
Membro	Miguel Antônio Farina				X
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rafael Artico	X			

Histórico da votação:

289ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 13/02/2025

Matéria em votação: COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSO

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (2), Total (3)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Antonio Leite Frandoloso

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I

	TITULAR	SUPLENTE	IES	CÓD. EMEC CURSO
1	Debora Becker	Vilmar Mayer	UNISINOS PORTO ALEGRE	1332181
2	Fernanda Vieira Barasuol		URCAMP	6816
3	Ítalo Galeazzi		UNILASALLE	1312993
4	Paola Cavaletti		IDEAU PASSO FUNDO	1321989
5	Roni Anzolch		UFRGS	13702
6	Suzana Fetter Fagundes		CESUCA	1382999
7	Ana Paula Nogueira		ULBRA SANTA MARIA	59536

8	Cristiano Zluhan Pereira		UNIVATES	63950
9	Daniela Chiarello Fastofski		Centro Universitário Da Serra Gaúcha (FSG)	5000224
10	Diego Willian Nascimento Machado		ULBRA CANOAS	9275
11	Doris Baldissera		UCS CAXIAS	1140
12	Elika Deboni Ceolin		ATITUS PASSO FUNDO	122796
13	Fernanda Peron Gasparly	Anelis Rolao Flores	UFN	64873
14	Gerusa Lazarotto		IFFARROUPILHA	1309584
15	Giulie Anna Baldissera Leitte Teixeira		ATITUS PORTO ALEGRE	1349343
16	Isabel Tourinho Salamoni		UFPEL	14978
17	Izabele Colusso	Vilmar Mayer	UNISINOS SÃO LEOPOLDO	1237
18	Juan José Mascaró		UPF	1786
19	Lucimery Dal Medico		URI FREDERICO WESTFALEN	1170808
20	Margit Arnold Fensterseifer		UCS BENTO	1181260
21	Maria Alice Medeiros		PUC	18056
22	Natalia Hauenstein Eckert		UNICRUZ	18051
23	Rafaela Duarte		FTEC BENTO GONÇALVES	1365415
24	Renata Franceschet Goettens		UFFS	5000384
25	Rodrigo Barcelos Pinto		URI SANTIAGO	49506
26	Thaís Faccim de Brum		URI SANTO ANGELO	1126141



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2025, às 14:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOSO, Conselheiro(a)**, em 18/02/2025, às 10:22 (horário de Brasília), conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido em âmbito da ICP-Brasil, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Nº de Série do Certificado: 5171924156901852521



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6E6C7ED4** e informando o identificador **0487373**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000412/2025-02

0487373v8